



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone  
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

**LEI Nº.: 2.992 DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 238.100,00 (Duzentos e trinta e oito mil e cem reais)** para alocação de despesas com pessoal da Vigilância Sanitária e Epidemiológica:

02 – Executivo  
06 – Secretaria Municipal de Saúde  
01 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
304 – Vigilância Sanitária  
8005 – Vigilância Sanitária  
6818 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....5.000,00  
319013 – Obrigações Patronais .....1.100,00  
Recurso 102: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde.

02 – Executivo  
06 – Secretaria Municipal de Saúde  
01 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
305 – Vigilância Epidemiológica  
8006 – Vigilância Epidemiológica  
6820 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica  
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... 189.000,00  
319013 – Obrigações Patronais ..... 43.000,00  
Recurso 102: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde.

**Art. 2º** - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos a anulação/remanejamento parcial da seguinte dotação:

| Dotação Orçamentária        | Ficha | Valor (R\$)    |
|-----------------------------|-------|----------------|
| 060110.301.8002.6806 319011 | 2316  | R\$ 238.100,00 |

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone  
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 23 de Junho de 2015.

  
LUIZ ROCHA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL